Prefeitura Municipal de Pedra Preta/MT
Gabinete da Prefeita

DECRETO Nº 05, DE 8 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre a **HOMOLOGAÇÃO PARCIAL do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado nº 006/2023**, realizado pela Prefeitura Municipal de Pedra Preta – MT, para contratação temporária de excepcional interesse público.

Prefeitura de Pedra Preta
RECEBI as 10:06 horas de
09/01/24
Nome:

A PREFEITA MUNICIPIAL DE PEDRA PRETA-MT, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO O Edital Complementar nº 008 do Processo Seletivo Simplificado nº 006/2023.

CONSIDERANDO que todas as exigências do Regulamento e do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 006/2023 foram cumpridas e que foram respeitados e praticados todos os atos que garantiram a legalidade e o bom andamento do Processo Seletivo.

CONSIDERANDO os termos e prazos estabelecidos pela Lei Complementar Municipal Nº 016/2014, 017/2014, 018/2015, 025/2018 e 026/2018, 075/1998, Leis nº 855/2015, 856/2015, 991/2017, 1423/2022, 1477/2023, 1567/2023, Lei Complementar nº 34/2023 e demais leis municipais vigentes.

CONSIDERANDO o item 9.9 do Edital Normativo do Processo Seletivo nº 006/2023 que prevê que poderá ser realizada a homologação parcial.

DECRETA:

Art. 1º Depois de transcorridos os prazos estabelecidos para o exercício do direito de recurso contra as listagens de classificação final referente ao Processo Seletivo Simplificado nº 006/2023, FICA HOMOLOGADO O RESULTADO FINAL PARCIAL, para os cargos que não possuem prova prática.

§1º. A validade deste Processo Seletivo Simplificado é 31 de dezembro de 2024, contado da data de publicação do presente Decreto de Homologação. Podendo haver sua prorrogação no interesse público, devidamente justificado.

§2º. Os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 006/2023 deverão atender à convocação para anuência de maneira expressa, para confirmar ou não o seu interesse na nomeação, posse e exercício do cargo.

§3º. O não comparecimento do candidato convocado para a anuência no prazo fixado no edital de convocação implicará reconhecimento de sua desistência pela vaga oferecida, revertendo o direito de nomeação em favor do aprovado que o suceder, na ordem de classificação, se for o caso.

Art. 2º A convocação dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 006/2023, quando se der, respeitará rigorosamente a ordem de classificação final dos candidatos, sob pena de nulidade.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pedra Preta, 8 de janeiro de 2024.

IRACI FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria e
Publicada no Diário Oficial da AMM.

pública que tem como objeto: **Credenciamento para contratação de Médicos Especialistas na área de Psiquiatria.**

Pedra Preta, 08 de janeiro de 2024.

RITHYENE **GOMES DA SILVA (Portaria 186/2023) Agente de Contratação**

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 001/2024 - DISPÕE SOBRE A ANÁLISE SUPERIOR DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2023, INSTAURADO ATRAVÉS DA PORTARIA Nº 400/2023 DE 15 DE AGOSTO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIA

DE 08 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre a análise superior do Processo Administrativo n°. 002/2023, instaurado através da Portaria n° 400/2023 de 15 de agosto de 2023 e dá outras providências;

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE PEDRA PRETA-MT, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a Portaria n° 400/2023 de 15 de agosto de 2023, que instituiu Comissão de Processo Administrativo Disciplinar para apurar possível má conduta funcional do servidor Roberto Ferreira da Silva;

CONSIDERANDO a conclusão dos trabalhos pela comissão nomeada, a qual exarou relatório final subscrito pelo Presidente, e respectivos membros, encaminhando-o para decisão;

CONSIDERANDO que a referida comissão, após regular instrução processual, concluiu que o servidor Roberto Ferreira da Silva cometeu infrações disciplinares que ensejam a aplicação de advertência como penalidade disciplinar;

CONSIDERANDO que a Procuradoria Geral do Município, após promover análise ao processo, exarou o Parecer Jurídico n° 1/2024, opinando o qual concluiu pela homologação dos trabalhos da comissão e aplicação da penalidade de advertência ao servidor Roberto Ferreira da Silva;

CONSIDERANDO que foi assegurado ao servidor supramencionado o exercício da ampla defesa e do contraditório;

DECIDO:

1° - HOMOLOGAR os trabalhos e o relatório final da Comissão de Processo Administrativo n° 02/2023;

2° - Aplicar, ao servidor Roberto Ferreira da Silva, a penalidade de advertência prevista no inciso I do art. 193 da lei municipal 75/1998;

3° - Determinar o registro da presente decisão no assento funcional do referido servidor.

4° Determinar ciência desta decisão ao servidor advertido.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MT.

AOS OITO DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2024.

IRACI FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria

Publicada no Diário Oficial AMM.

DECRETO Nº 05, DE 2024 - HOMOLOGAÇÃO PARCIAL DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 006/2023

DE 8 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre a **HOMOLOGAÇÃO PARCIAL do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado nº 006/2023**, realizado pela Prefeitura Municipal de Pedra Preta – MT, para contratação temporária de excepcional interesse público.

A PREFEITA MUNICIPIAL DE PEDRA PRETA-MT, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO O Edital Complementar nº 008 do Processo Seletivo Simplificado nº 006/2023.

CONSIDERANDO que todas as exigências do Regulamento e do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 006/2023 foram cumpridas e que foram respeitados e praticados todos os atos que garantiram a legalidade e o bom andamento do Processo Seletivo.

CONSIDERANDO os termos e prazos estabelecidos pela Lei Complementar Municipal Nº 016/2014, 017/2014, 018/2015, 025/2018 e 026/2018, 075/1998, Leis nº 855/2015, 856/2015, 991/2017, 1423/2022, 1477/2023, 1567/2023, Lei Complementar nº 34/2023 e demais leis municipais vigentes.

CONSIDERANDO o item 9.9 do Edital Normativo do Processo Seletivo nº 006/2023 que prevê que poderá ser realizada a homologação parcial.

DECRETA:

Art. 1º Depois de transcorridos os prazos estabelecidos para o exercício do direito de recurso contra as listagens de classificação final referente ao Processo Seletivo Simplificado nº 006/2023, FICA HOMOLOGADO O RESULTADO FINAL PARCIAL, para os cargos que não possuem prova prática.

§1º. A validade deste Processo Seletivo Simplificado é 31 de dezembro de 2024, contado da data de publicação do presente Decreto de Homologação. Podendo haver sua prorrogação no interesse público, devidamente justificado.

§2º. Os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 006/2023 deverão atender à convocação para anuência de maneira expressa, para confirmar ou não o seu interesse na nomeação, posse e exercício do cargo.

§3º. O não comparecimento do candidato convocado para a anuência no prazo fixado no edital de convocação implicará reconhecimento de sua desistência pela vaga oferecida, revertendo o direito de nomeação em favor do aprovado que o suceder, na ordem de classificação, se for o caso.

Art. 2º A convocação dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 006/2023, quando se der, respeitará rigorosamente a ordem de classificação final dos candidatos, sob pena de nulidade.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pedra Preta, 8 de janeiro de 2024.

IRACI FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria e

Publicada no Diário Oficial da AMM.

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 008 EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 006/2023

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/MT**, *no uso de suas atribuições legais, e em consonância com as disposições constitucionais referentes ao assunto, através da* Comissão Especial para Fiscalização e Acompanhamento deste Processo Seletivo Simplificado, nomeada através da Portaria nº 513/2023 ao qual compete à Comissão fiscalizar todas as fases do Processo Seletivo Simplificado, para todos os efeitos, a saber: